

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2244 – Fundo Municipal de Proteção Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. Cient. Desport. E Outras	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
Total Especial	R\$ 54.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:	
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.604.0025.2244 – Fundo Municipal de Proteção Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições (274)	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (275)	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (276)	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. Cient. Desport. E Outras(277)	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita (278)	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (279)	R\$ 100,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (280)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (281)	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (282)	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (283)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (284)	R\$ 2.000,00
12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
12.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1017)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1018)	R\$ 14.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 54.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública	
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (959)	R\$ 24.000,00
Total Suplementar	R\$ 24.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

18.01 – Secret. De Segurança Pública	
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (960)	R\$ 24.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 24.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0001.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
4.4.50.41 – Contribuições	R\$ 5.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
4.4.50.41 – Contribuições	R\$ 5.000,00
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.50.41 – Contribuições	R\$ 5.000,00
Total Especial	R\$ 15.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (192)	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (347)	R\$ 144.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (404)	R\$ 200.000,00
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (419)	R\$ 200.000,00
Total Suplementar	R\$ 544.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro 2016: recurso 1002-FNDE Mer. Fundam.	R\$ 144.000,00
-Redução Orçamentária:	
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manut. Das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (413)	R\$ 200.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (348)	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 544.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 232,90
Total Especial	R\$ 232,90

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 232,90
Total Fonte de Recursos	R\$ 232,90

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade -BL pseac	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (586)	R\$ 18.000,00
Total Suplementar	R\$ 18.000,00

Art. 12 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

11.03 – Secret. Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade – BL PSEAC	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (588)	R\$ 18.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 18.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (184)	R\$ 60.000,00
Total Suplementar	R\$ 60.000,00

Art. 14 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Redução Orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0020.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (149)	R\$ 20.000,00
17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (157)	R\$ 15.000,00

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (169)	R\$ 25.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (MP)	
3.3.50.41 – Contribuições (225)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (227)	R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (232)	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (235)	R\$ 40.000,00
Total Suplementar	R\$ 140.000,00

Art. 16 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1023 FMMA Rec. MP	R\$ 140.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 140.000,00

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (MP)	
4.4.50.42 – Auxílios	R\$ 10.000,00
Recurso: 1023 – FMMA MP	
Total Especial	R\$ 10.000,00

Art. 18 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro recurso 1023 – FMMA MP	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 10.000,00

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Mun. Do Meio Ambiente	
3.3.50.41 – Contribuições (249)	R\$ 50.000,00
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (248)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (251)	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (256)	R\$ 345.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (258)	R\$ 150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (259)	R\$ 250.000,00
Total Suplementar	R\$ 950.000,00

Art. 20 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB	R\$ 950.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 950.000,00

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente	
4.4.50.42 – Auxílios	R\$ 20.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
Recurso: 1009 – FMMA	
Total Especial	R\$ 50.000,00

Art. 22 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 1029	R\$ 100.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 1042	R\$ 90.000,00
Total Especial	R\$ 190.000,00

Art. 24 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro 2016: recurso 1029 CIDE	R\$ 100.000,00
-Superávit financeiro 2016: recurso 1042 DNPM	R\$ 90.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 190.000,00

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (222)	R\$ 20.000,00
Total Suplementar	R\$ 20.000,00

Art. 26 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro recurso 1041 Cota Parte Petrol. BB	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 24 DE ABRIL DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial nas diversas Secretarias Municipais e dá outras providências.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos autorização para abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em razão da necessidade de adequar as subfunções.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos autorização para abrir Crédito Suplementar para a Secretaria de Segurança Pública, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), diante da necessidade de empenhar o valor referente a locação do prédio onde funciona a Junta de Serviços Militares.

Nos artigos 5º e 6º, solicitamos autorização para abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretaria do Meio Ambiente, para que seja possível realizar a implementação de projetos ambientais na Secretaria.

Nos artigos 7º e 8º, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) para a Secretaria de Educação. O valor suplementado será utilizado na manutenção da alimentação escolar no exercício de 2017.

Nos artigos 9º e 10º, solicitamos autorização para abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para a Câmara Municipal de Vereadores, que solicitara, por meio do Ofício nº 294-01/2017, a abertura da Rubrica “Despesas de exercícios anteriores”.

Nos artigos 11º e 12º, solicitamos a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A necessidade da abertura do crédito justifica-se para que seja possível manter os repasses financeiros estabelecidos no Convênio nº 125-04/2016, firmado entre o Município e a Associação Casa de Passagem do Vale.

Os artigos 13º e 14º, referem-se a solicitação de autorização para abrir Crédito Suplementar na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os recursos serão utilizados na manutenção do Parque do Imigrante e demais parques e praças do Município. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a responsabilidade pela manutenção dos bens públicos do Município é dever do Poder Executivo Municipal.

Nos artigos 15 e 16, solicitamos autorização para abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O recurso será utilizado para atender as demandas de projetos ambientais aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Nos artigos 17 e 18, solicitamos autorização para abrir um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Lei Orçamentária de 2017 para a Secretaria do Meio Ambiente. O recurso será utilizado para atender as demandas de projetos ambientais aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Os artigos 19 e 20, referem-se a autorização para abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria do Meio Ambiente. O recurso será utilizado para atender as demandas de projetos ambientais aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Nos artigos 21 e 22, solicitamos autorização para abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretaria do Meio Ambiente. O recurso será utilizado para atender as demandas de projetos ambientais aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Nos artigos 23 e 24, solicitamos autorização para abrir um Crédito Especial de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, para a Secretaria do Meio Ambiente. O Crédito Especial será utilizado na implantação da vigilância desarmada no Jardim Botânico e na sede da Secretaria do Meio Ambiente.

Nos artigos 25 e 26, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria do Meio Ambiente. O Crédito Suplementar será utilizado para custear as despesas relacionadas à operação do Aterro Sanitário do Município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 24 DE ABRIL DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**